



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 17/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADERIR AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL BACIA DO
CAFEZAL - CIDREBAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Cambé no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 10 de janeiro de 2018, firmado entre os Municípios de Londrina, Rolândia e Arapongas, com a finalidade de instituir o CIDREBAC, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos.

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação orçamentária própria incluída no orçamento municipal, nos termos da legislação específica.

Art. 3º O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC, que será aprovado pela Assembléia Geral, disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 4º Aplica-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC o disposto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2008, e no Decreto Federal nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé,
aos 23 de março de 2018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Cambé, aos 23 de março de 2.018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Nobre Casa de Leis tem por objetivo autorizar o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC.

O CIDREBAC constituído sob a forma de associação pública, criado em 25 de outubro de 2013, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integra a administração indireta dos municípios consorciados sendo eles Londrina, Rolândia e Arapongas, com sede e foro na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Compete ao CIDREBAC em termos de gestão associada dos recursos e serviços públicos, os seguintes pontos de atuação:

- a. Promover a melhoria nas estradas rurais, buscando o desenvolvimento sustentável e integrado nos territórios que abrangem os Municípios componentes do CIDREBAC, através de trabalho conjunto que promova o desenvolvimento local e regional;
- b. Conscientizar a comunidade sobre a necessidade de conservação dos recursos naturais para melhor conservação das estradas rurais;
- c. Atuar de forma a preservar os recursos naturais, especialmente a água e solo;
- d. Melhorar a condição de trafegabilidade das estradas rurais de forma a propiciar qualidade de vida à população e condições favoráveis à produção agrícola da região;
- e. Aumentar a qualidade dos gastos com as estradas rurais, com melhores condições técnicas e logísticas das atividades;
- f. Promover a capacitação do pessoal envolvido com a manutenção das estradas rurais;
- g. Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades do CIDREBAC;
- h. Promover outras ações que contribuam com os objetivos do CIDREBAC.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONSIDERANDO que os Municípios integrantes do CIDREBAC, manifestaram-se favoráveis ao ingresso do Município de Cambé no Consórcio em questão;

CONSIDERANDO que o CIDREBAC protocolou (nº protocolo 15.012.849-8) junto a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Núcleo Regional de Londrina, Carta de Manifestação de Interesse em Participar do Programa Estradas da Integração – Patrulha Rural SEAB, que se refere ao repasse de 01 (uma) patrulha mecanizada composta por: 01 Caminhão Comboio Abastecedor 185CV, 01 Escavadeira Hidráulica 18T, 01 Motoniveladora 140HP, Pá Carregadeira 4X4 126HP, Rolo Compactador Liso Vibratório Automático 110HP, Caminhão Basculante Trucado/Traçado 10m³ e Trator Esterira 115HP, os equipamentos serão utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais;

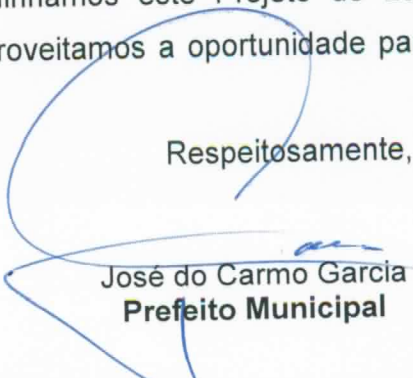
CONSIDERANDO que a importância da manutenção das estradas não pavimentadas é indiscutível para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais do município de Cambé, as principais dificuldades enfrentadas pelos moradores, diz respeito a falta de manutenção periódica das estradas, o que ocasiona trechos que dificultam o acesso à cidade, principalmente em períodos chuvosos, comprometendo o transporte escolar, e demais serviços ofertados na área urbana, bem como o escoamento da safra,

Acreditamos firmemente nas parcerias entre municípios para a realização de ações conjuntas, na importância das diferentes formas de cooperação intergovernamental em torno de metas coletivas, locais e regionais.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a participação de Cambé no Consórcio CIDREBAC, a fim de garantir a manutenção das estradas rurais e satisfazer a necessidade da população envolvida, através de uma gestão pública eficiente e transparente.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cambé, aos 23 de março de 2018.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 17 /2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 17 /2018, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José de Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 27/MAR/2018 13:34 000004451